

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6a Regiao Protocolo Geral TRT 6a Regiao PROTOCOLO No: 12127/2015 Anexos:0

DATA: 08/10/2015 16:56

R

## Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região

Ofício ASTRA 6 n.º 0516/2015

Recife, 8 de outubro de 2015.

À Sua Excelência a Desembargadora

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região

Assunto: Apresenta pleitos referentes ao Auxílio Saúde.

## Excelentíssima Senhora Presidente,

Conforme tratado com Vossa Excelência em reuniões realizadas nos dia 5 de outubro e 29 de julho do corrente, atendendo ao pleito de diversos integrantes da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - ASTRA6, no sentido de buscarmos o estabelecimento de critérios mais isonômicos e justos para a concessão do Benefício de Auxílio à Saúde no âmbito desse Egrégio Tribunal, bem como da elevação gradativa da respectiva dotação orçamentária, medida essencial para a promoção da qualidade de vida e segurança dos servidores e membros da Justiça do Trabalho em Pernambuco, apresentamos os seguintes pleitos:

- Que os servidores e magistrados ativos e aposentados do Tribunal de mesma faixa etária façam jus ao recebimento do Benefício de Auxílio à Saúde de mesmo valor, independentemente do tempo de serviço que tenham no Tribunal;
- 2. Que seja mantida a exclusão do cálculo da margem consignável facultativa dos servidores ativos e aposentados do TRT6, da parcela referente ao plano de saúde, possibilitando a consignação em folha de pagamento desse título independentemente de disponibilidade da referida margem, procedimento que já vinha sendo adotado pelo Tribunal a partir do requerimento apresentado pela Associação Ofício ASTRA6 n.º 1056/2010 (cópia anexa), em consonância com entendimento do Conselho da Justiça Federal (CJF) e com o Decreto n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, da Presidência da República, que regulamenta o Art. 45 da Lei nº 8.112/90.
- 3. Que o Tribunal concentre esforços no sentido do estabelecimento de uma política de elevação gradativa da dotação orçamentária destinada ao Benefício de Auxílio à Saúde, de modo que no futuro (com a brevidade possível) os valores dos benefícios concedidos a cada servidor e magistrado do TRT6, se equiparem aos valores mais elevados dos benefícios concedidos por alguns dos Tribunais Regionais do Trabalho do país, inclusive chegando a benefíciar também os dependentes legais, conforme pesquisa que segue anexa.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção e a sensibilidade de Vossa Excelência, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

**UBIRATAN PERI LIRA MARQUES** 

Presidente da ASTRA 6

Cordialmente,